



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220318121734**, intitulada **LEI Nº 575/2022 INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 18/03/2022 12:16 | **Autorização:** 18/03/2022 12:16 | **Circulação:** 21/03/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00456, 21/03/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 575/2022, de 18 de março de 2022, institui o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) no Município de Baraúna-PB, com o objetivo de programar a política municipal de turismo como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal. O COMTUR, órgão deliberativo e de assessoramento vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, terá competências como formular diretrizes, opinar sobre projetos de lei, apoiar programas turísticos e avaliar licenças para eventos em áreas públicas, devendo estabelecer regulamentação complementar para essas licenças no prazo de 90 dias. O Conselho será composto por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, de secretarias municipais e da sociedade civil, com mandato de dois anos, sem remuneração. O FUMTUR, de natureza contábil vinculado à mesma Secretaria, captará e repassará recursos para implementação do Plano Municipal de Turismo, com receitas provenientes de cessão de espaços públicos, doações, convênios e outras fontes, sendo o Diretor Municipal de Turismo o ordenador de despesas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças. A lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Leis nº 114/1961, nº 1.807/2001 e nº 2.856/2010.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220318121734&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:37